

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº **0170/2021** O. S. Nº **0170/2021**
EMENTA Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 875/2020**, que “Institui a Política de Saúde Mental para os Policiais Civis, servidores da Politec, Policiais Militares, Bombeiros Militares e demais Trabalhadores da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras Providencias.”
AUTOR: Deputado Dr. Gimenez
APENSAMENTO: Projeto de Lei (PL) nº 906/2020 – Autoria do Deputado Paulo Araújo
Projeto de Lei (PL) nº 73/2021- Autoria do Deputado João Batista

RELATOR(A): DEPUTADO(A) _____

I – RELATÓRIO:

Foi apresentado pelo Deputado Dr. Gimenez o presente Projeto de Lei nº 875/2020 que “Institui a Política de Saúde Mental para os Policiais Civis, servidores da Politec, Policiais Militares, Bombeiros Militares e demais Trabalhadores da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras Providencias”.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 7658/2020, Processo nº 1317/2020, Lido: 69ª Sessão Ordinária (06/10/2020), sendo colocada em pauta no dia 07/10/2020, tendo seu devido cumprimento no dia 27/10/2020, e APROVADO com parecer favorável na reunião da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, no dia 23/11/2020.

Em 01/12/2020, foi apensado o Projeto de Lei nº 906/2020, de autoria do Deputado Paulo Araújo, que “Institui o Programa Geral de Saúde Mental das Polícias do Estado de Mato Grosso, a indenização em decorrência de suicídio de policial e adota outras providências”, ficando apto para apreciação em 03/03/2021.

Posteriormente foi apensado o Projeto de Lei nº 73/2021, de autoria do Deputado João Batista que “Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção de Violências autoprovocadas ou autoinfligidas, com a finalidade de atender e capacitar o policial civil, policial militar, policial penal, bombeiro militar e agente socioeducativo,



24
[Handwritten signature]

NUCLEO SOCIAL
FLS: _____
RUB: _____

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o auxílio e o enfrentamento da manifestação do sofrimento psíquico e do suicídio e dá outras providências”, em 04/05/2021.

Em 04/05/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno, para a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

No momento da análise do projeto por esta comissão, houve a habitual “pesquisa” e conferência na **INTRANET/ALMT**, no sistema de tramitação (controle de proposição), que foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga e interdependente, confirmada através da **FICHA TÉCNICA**, expedida pela Secretaria de Serviços Legislativos em 15/10/2020. Vejamos:

1. Lei nº 9.587, de 06 de julho de 2011 que “Institui o Programa Estadual de Saúde Mental no Estado de Mato Grosso”.

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. Lei Complementar nº 465, de 28 de maio de 2012 que “Dispõe sobre a criação da Lei estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências”.

Apesar da existência dessas duas regulamentações que asseguram a promoção, a prevenção, o tratamento, a reabilitação e a inclusão social das pessoas com transtornos mentais no estado, a presente propositura institui a Política de Saúde Mental voltada para os policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, servidores da Politec e demais servidores da segurança pública do estado devido às características da profissão, predisposição a risco de vida e estresse extremo.

Tendo em vista a importância da elaboração de políticas públicas e atividades voltadas à saúde mental desses profissionais decorrente da natureza da atividade desempenhada, não vislumbramos óbices, do ponto de vista do mérito, para o prosseguimento dos autos.

Além disso, segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, conforme Ficha Técnica apresentada no processo em manejo, foram encontradas projetos de lei em tramitação que tratam de matéria idêntica ou semelhante. Vejamos as ementas das proposições apresentadas:

PROPOSIÇÃO	EMENTAS
PL nº 875/2020 Dep. Dr. Gimenez Lido: 69ª Sessão Ordinária (06/10/2020)	Institui a Política de Saúde Mental para os Policiais Civis, servidores da Politec, Policiais Militares, Bombeiros Militares e demais Trabalhadores da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras Providencias.
PL nº 906/2020 Dep. Paulo Araújo Lido: 72ª Sessão Ordinária (20/10/2020)	Institui o Programa Geral de Saúde Mental das Polícias do Estado de Mato Grosso, a indenização em decorrência de suicídio de policial e adota outras providências.
PL 73/2021 Dep. João Batista Lido: 1ª Sessão Ordinária (02/02/2021)	Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção de Violências autoprovocadas ou autoinfligidas, com a finalidade de atender e capacitar o policial civil, policial militar, policial penal, bombeiro militar e agente socioeducativo, no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o auxílio e o enfrentamento da manifestação do sofrimento psíquico e do suicídio e dá outras providências.



26
H. Gimenez

NUCLEO SOCIAL
FLS
RUB

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O projeto de lei original, PL nº 875/2020, de autoria do Deputado Dr. Gimenez, tem como objetivo instituir a Política de Saúde Mental para os Policiais Civis, servidores da Politec, Policiais Militares, Bombeiros Militares e demais trabalhadores da Segurança Pública, do quadro da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, visando assegurar o bem-estar biopsicossocial desses profissionais.

O projeto de lei apenso ao original, o Projeto de Lei nº 73/2021, de autoria do Deputado João Batista, Lido na 1ª Sessão Ordinária (02/02/2021), que “Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção de Violências autoprovocadas ou autoinfligidas, com a finalidade de atender e capacitar o policial civil, policial militar, policial penal, bombeiro militar e agente socioeducativo, no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o auxílio e o enfrentamento da manifestação do sofrimento psíquico e do suicídio e dá outras providências”, por ser projeto de lei que trata de assunto de forma semelhante, nos termos do §1º do art. 195 do Regimento Interno desta Casa de Leis foi apensado ao PL nº 875/2020, Lido: 69ª Sessão Ordinária (06/10/2020). Vejamos:

Art. 195 As proposições versando sobre matéria análoga e interdependente serão anexadas a mais antiga.

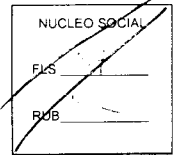
§ 1º A anexação se fará de ofício pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou a requerimento de Comissão ou do autor de qualquer das proposições, comunicado o fato ao Plenário.

Ademais, o parágrafo único do art. 194 do Regimento desta Casa determina que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando o subsequente se destine a completar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”.

Assim, o projeto apensado trata de um assunto abordado de forma semelhante ao Projeto de Lei nº 875/2020 que tem o mesmo objetivo de atender e auxiliar os profissionais da segurança pública do estado no enfrentamento da manifestação do sofrimento psíquico e da ideação suicida.



27
Klein



COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo o Tribunal Superior do Trabalho (2019) “As atividades de um bombeiro militar figuram nos principais rankings de profissões estressantes”¹, tendo em vista a pressão de um trabalho tão exigente e os riscos inerentes da profissão, pois são atividades que envolvem salvamentos, combate ao incêndio, pré-atendimentos hospitalares, dentre outros.

Os profissionais da área da segurança pública desenvolvem diariamente atividades que exige muita dedicação e de grande risco que acumulam estresse, tensão, ansiedade, alerta e responsabilidades que envolvem vidas de outras pessoas, o que pode gerar um desgaste físico e emocional exacerbado.

Estudos mostram que o suicídio dos integrantes da corporação policial no Brasil é preocupante. Dados divulgados pela Carta Capital mostram que

No Brasil, o número de policiais que tira a própria vida é maior que o dos que morrem em serviço. Segundo o relatório anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em outubro de 2020, só em 2019, 65 policiais militares e 26 civis cometeram suicídio. Naquele mesmo ano, o número de PMs mortos em serviço foi de 56 e o de policiais civis, 16. O número de policiais mortos fora de serviço foram 101.²

O projeto em análise é bastante pertinente, haja vista que dados epidemiológicos aponta alto índice de suicídio entre os profissionais da segurança pública.

Existem diversos fatores de risco para esses servidores desencadearem doenças psicossomáticas, como: lidar com a morte constantemente, exposição contínua à violência, jornada de trabalho exaustiva, falta de lazer, sono prejudicado e falta de convívio com a família e amigos.

Dispor de ajuda especializada para tratar as doenças psíquicas é de suma importância para evitar o suicídio na maioria dos casos, tendo em vista que o diagnóstico precoce, tratamento e prevenção podem salvar muitas vidas.

Nesse sentido, a política de saúde mental com atendimento e atenção psicossocial para os trabalhadores da segurança pública proporcionará melhor qualidade

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

de vida e de trabalho para os profissionais, além de aproximar o servidor da instituição. São medidas que valorizam o trabalhador e, conseqüentemente, proporciona melhor prestação de serviço à população.

Dessa forma, entendemos que a propositura merece prosperar, uma vez que as intenções dos autores são meritórias, pois a implantação de política mental para esses servidores possibilitará minimizar os males causados pela natureza da atividade desempenhada, pela exposição de risco de vida, pelo estresse ocupacional, além de auxiliar na identificação de sintomas de sofrimento psíquico e de ideias suicidas.

Além disso, a presente propositura já fora analisada, quanto ao **mérito**, conforme o parecer favorável nº 0468/2020/CSPAS (fls. 07-14) e nº 0484/2020/CSPAS (fls. 15-22).

Desta feita, face aos motivos expostos, quanto ao **mérito**, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 875/2020, de autoria do Deputado DR. GIMENEZ, restando **prejudicado** o Projeto de Lei nº 906/2020, de autoria do Deputado PAULO ARAÚJO e o Projeto de Lei nº 73/2021, de autoria do Deputado JOÃO BATISTA, que foram apensados.

É o parecer.

¹ Disponível em: http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89Dk/content/as-profissoes-mais-estressantes-do-mercado-ganham-destaque-no-programa-jornada. Acesso em 5 de maio de 2021.

² Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/suicidio-de-policiais-e-um-problema-grave-no-brasil-aponta-estudo/>. Acesso em 5 de maio de 2021.



27
Francisco Xavier da Cunha Filho

NUCLEO SOCIAL
FLS. 38
RUB. 4

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 875/2020	0170/2021	0170/2021

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 875/2020**, que “Instituí a Política de Saúde Mental para os Policiais Civis, servidores da Politec, Policiais Militares, Bombeiros Militares e demais Trabalhadores da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras Providencias”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 875/2020, de autoria do Deputado Dr. Gimenez. Restando prejudicado o Projeto de Lei nº 906/2020, de autoria do Deputado Paulo Araújo e o Projeto de Lei nº 73/2021, de autoria do Deputado João Batista, que foram apensados.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 REJEIÇÃO.
 ARQUIVO (CAPÍTULO VIII, ARTIGO 195, § 2º).

SPMD/NUS/CSPAS/ALMT, em 28 de Junho de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR:

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
 COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

30
 Almeida

NUCLEO SOCIAL
FLS 31
RUB 48

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 29/06/21 14:00

PROPOSIÇÃO: PL Nº 875/2020.

AUTORIA: Deputado DR. GIMENEZ.

ANEXOS: PL Nº 906/2020 e PL Nº 73/2021 (APENSADOS).

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO ARQUIVO (CAPÍTULO VIII, ARTIGO 195, § 2º)

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)			
MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
DR. JOÃO Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. EUGÊNIO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
DELEGADO CLAUDINEI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 04 VOTES.

Certifico que foi designado o Deputado Dr. Eugênio para relatar a presente matéria.

DEPUTADO DR. JOÃO
 Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
 Consultor de Comissão Permanente

MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISCO
 Secretária da Comissão